



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.099/2003.

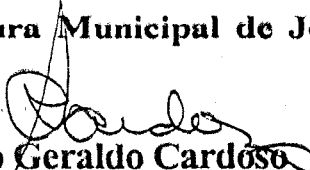
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE SANTOS REIS
DE JOÃO PINHEIRO.**

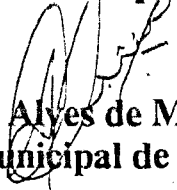
O povo do Município de João Pinheiro – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE SANTOS REIS DE JOÃO PINHEIRO**; entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 03 de Março de 2002, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº R 302-6, Livro A-1 – P. Juríd. Fl 003 em 26 de Dezembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.052/0001-37, com endereço à Rua Zeca Lopes Cançado nº 633, Bairro Maria José de Paula, nesta cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, e tem como finalidade àquelas mencionadas no Art. 3º do seu estatuto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Lei entra em vigor da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 30 de maio
de 2003.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal de Administração